Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Três Passos

Arlei Luis Tomazoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

AUTÓGRAFO N~~º~~ 119 DE 2022

Em 4 de outubro de 2022

Senhor Prefeito,

 Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Câmara Municipal, na Sessão de 3 de outubro de 2022, aprovou o PROJETO DE LEI N~~º~~ 123, de 2022, de sua autoria, que “autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento e repassar recurso financeiro ao Lar de Idosos SOS Família”, seguindo a redação final para sanção ou veto nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal.



Vereador Edivan Nelsi Baron

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos

**PROJETO DE LEI N~~º~~ 123, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento e repassar recurso financeiro ao Lar de Idosos SOS Família.

Art. 1~~º~~ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos de emenda impositiva ao Lar de Idosos SOS Família, entidade civil sem fins lucrativos e econômicos, entidade que tem por finalidade acolher idosos, em situação de abandono e vulnerabilidade, devidamente registrada no CNPJ sob o n~~º~~ 07.705.173/0001-54, com sede na Avenida Perimetral, n~~º~~ 20, na cidade de Três Passos – RS.

Art. 2~~º~~ A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

Art. 3~~º~~ A prestação de contas deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a execução, conforme convencionado no Termo de Fomento.

Art. 4~~º~~ O Termo de Fomento atenderá às exigências da Lei n~~º~~ 13.019, de 2014, conforme previsto no Termo de Fomento.

Art. 5~~º~~ Os fiscais do Termo de Fomento poderão realizar visitas à entidade para avaliação das atividades e validação do Plano de Trabalho.

Art. 6~~º~~ A inobservância das disposições constantes nesta Lei acarretará na suspensão dos repasses e na devolução dos valores aplicados em desacordo com o estabelecido.

Art. 7~~º~~ As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 8~~º~~ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.